

RESOLUÇÃO AGERH 055/2017

Dispõe sobre a suspensão do cenário de ALERTA, suspende restrições e não altera os ACC's vigentes.

CONSIDERANDO a prioridade legal quanto aos usos da água, prevista na Lei Estadual nº 10.179 de 2014;

CONSIDERANDO as recentes chuvas e o incremento de vazão dos rios;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções AGERH 007/15, 008/15, 037/16, 038/16, 046/16 e 049/17;

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), conforme as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 10.143 de 2013, torna público que **A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH**,
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER temporariamente o CENÁRIO de ALERTA vigente e os efeitos da Resolução AGERH 049/2017 em todas as bacias hidrográficas do Estado do Espírito Santo, liberando a captação diurna que estava proibida, **EXCETUANDO-SE** as áreas de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica São Mateus, Comitê de Bacia Hidrográfica Barra Seca e Foz do Rio Doce, Comitê de Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Doce e Comitê de Bacia Hidrográfica Litoral Centro-Norte.

Art. 2º - Essa resolução não altera os Acordos de Cooperação Comunitária (ACC's) construídos perante os respectivos Comitês de Bacia e homologados pela AGERH.

§ 1º - Nas regiões onde existem ACC's homologados pela AGERH, estas regras devem continuar sendo seguidas para o uso racional do recurso hídrico.

§ 2º - Os descumprimentos às normas expostas nos ACC's vigentes poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no artigo 71 da Lei 10.179/14, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 3º - REITERAR a recomendação a todos os usuários para que permaneçam com as ações de racionalização do uso da água, em caráter sustentável e permanente.

Art. 4º - MANTER os atuais lacres nos equipamentos de captação.

§ único - Os usuários somente poderão retirar os lacres após pactuação de ACC's junto ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, e cumprindo os critérios de outorga estabelecidos pela AGERH.

Art. 5º - As normas desta resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 14 de Julho de 2017.

ANSELMO TOZI
Diretor Presidente - Interino

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro